



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 061 /16 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Estabelece que desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para esse fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

O projeto em análise visa que desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para esse fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local. A Emenda nº 01 exclui do projeto o Acampamento Farroupilha, os desfiles da Semana Farroupilha, da Semana da Pátria e dos Blocos Carnavalescos dos Bairros do escopo desse projeto.

A cidade como espaço de atuação da sociedade deve ser pensada de maneira plural e democrática contemplando as múltiplas manifestações culturais existentes e também de maneira democrática que favoreça e não impeça a constituição de inovações frutos da vontade popular. Com a aprovação do projeto as muitas formas de manifestação culturais deveriam ocorrer no Complexo Cultural do Porto Seco, acreditamos que isso diminui as possibilidades de Porto Alegre se constituir como espaço criativo. A Emenda nº 01, ao excluir alguns eventos tradicionais da obrigatoriedade de serem realizados no Porto Seco, aponta os possíveis problemas da aprovação deste projeto.

O esforço dessa Casa Legislativa deve se concentrar na exigência junto ao Executivo Municipal para a melhoria das condições do Complexo Cultural do Porto Seco, mas isso não passa pela obrigatoriedade de que diferentes manifestações sejam realizadas apenas naquele espaço.



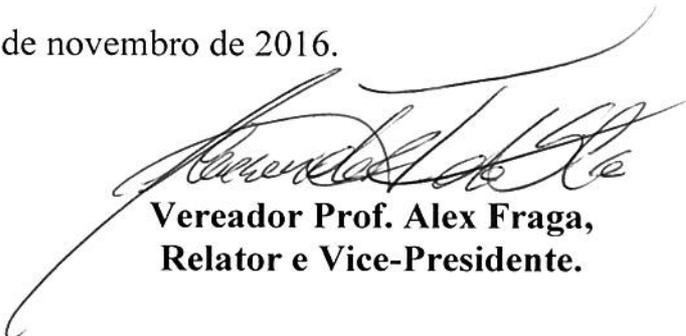
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0247/15
PLL Nº 021/15

**PARECER Nº 061 /16 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Assim, somos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 16 de novembro de 2016.



**Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator e Vice-Presidente.**

Aprovado pela Comissão em 29.11.2016



Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador José Freitas



Vereador Adeli Sell



Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA



Vereador João Bosco Vaz
para
TRANSMITAR